



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

LEI Nº 1.832, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

“Altera o Anexo III da Lei Municipal nº 1.805, de 14 de janeiro de 2022.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Tabela constante do Anexo III, item B) – “Grupo Operacional de Carreiras da Saúde”, que trata do vencimento da Carreira de Médico ESF, passa a vigorar com a seguinte redação:

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA SAÚDE										
CARREIRA: MÉDICO ESF										
GRAU										
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	15.000,00	15.750,00	16.537,50	17.364,38	18.232,59	19.144,22	20.101,43	21.106,51	22.161,83	23.269,92

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

Por este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 23 de agosto de 2022

pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público em geral, afixado no quadro (de 08 horas em diante) da Prefeitura Municipal o Instrumento legal nº 1832 que dispõe sobre: alteração do Anexo III da Lei Municipal 1805

Por ser verdade, assinamos esta Lei, como de direito, em 23 de agosto de 2022.

Elas Carreiras

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA

Prefeito Municipal

Nome:

Função: